CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. /2025.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, fundamentada nos arts. 32, § único, incisos V e VI do Regimento Interno desta Casa, artigo 134 para prazo de resposta pelos secretários municipais, bem como nos arts. 31, § 3º da Constituição Federal e 29 da Lei Orgânica Municipal, requer do Plenário que seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário César Barreto Azevedo** e **Exmo. Sr. Secretário Municipal da Fazenda - Jessé Fonseca da Silva** para que informe e providencie, **no prazo legal**, conforme abaixo:

1. Relatório fiscal detalhado informando o débito tributário imputado aos ambulantes, referente à autorização para comercialização de comidas e bebidas no evento Copa Vela 2024;

2. Cópia integral do ato normativo municipal (decreto, portaria ou resolução) que fixou o preço público ou taxa para a obtenção da autorização de comercialização de comidas e bebidas em espaço público durante os eventos realizados pelo Município.

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a implementação de Projeto de Lei que assegura direitos já reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal em favor da categoria dos ambulantes.

Assim, a coleta das informações ora requeridas é essencial para garantir que a futura legislação municipal seja construída com base em dados concretos e normativos

vigentes, assegurando a conformidade com a jurisprudência constitucional, bem como promovendo justiça fiscal, dignidade da pessoa humana e igualdade de condições no exercício da atividade econômica.

Trata-se, portanto, de medida necessária para que todos os eventos futuros promovidos pelo Município sejam regidos por normas claras, transparentes e compatíveis com a realidade social e econômica dos ambulantes, evitando-se distorções e injustiças que possam comprometer o pleno exercício de suas atividades econômicas.

Diante do exposto, requer-se:

- Que este Poder Legislativo delibere pela aprovação do presente requerimento, encaminhando-se ofício ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria Municipal da Fazenda, para que prestem as informações e forneçam os documentos ora solicitados, no prazo regimental.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2025.



Celso Brito Miranda

- Vereador -